

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º

Data

INF/18/SASHSI/18

24/05/2018

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 18 de abril foi atendido um freguês, que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de lentes progressivas e monofocais para perto e longe.

Nesse mesmo dia foram solicitados os documentos comprovativos da situação socioeconómica do agregado familiar.

Foi contactada a Ótica Berna para pedido de consulta de optometria, agendada a 24 de abril.

No dia 20 de maio foi entregue a documentação em falta.

Foi constituído aditamento ao Processo nº 39/2017, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é superior a 60% do Salário Mínimo Mensal,

Despacho

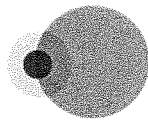
Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Jose Antonio Borges
28 Maio, 2018





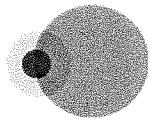
ALVALADE

Junta de Freguesia

- pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme alínea c) do n.º 2 da 4.ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no n.º 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
 - III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
 - IV. O aditamento à informação social do Processo 39/2017 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
 - V. O agregado familiar, composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo n.º 4 do artigo 2.º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de lentes progressivas e monofocais para perto e longe para os dois elementos do agregado familiar, no montante total de €435,00 (quatrocentos e trinta e cinco euros), a ser pago numa única prestação, conforme parecer técnico do aditamento à informação social do processo 39/2017, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís